



# Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

*Mello*

Autógrafo nº 09/80

Projeto de Lei nº 10/80

Dispõe sobre doação de imóvel à Fazenda do Estado e dá outras / providências

Lei nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1980

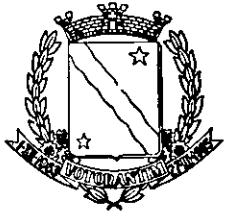
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LÁZARO DE GÓES VI  
LIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica desafetada da categoria de bens de uso especial, destinada a Edifícios Públícos, passando a integrar os bens dominicais do Município, a área de terreno abaixo / descrita, com as seguintes características e confrontações:

"Um terreno de formato retangular, iniciando no marco 0 localizado a 9,00 metros do alinhamento da Rua Agostinho Rinaldi; segue/ em linha reta na extensão de 110,00 metros até encontrar o marco 01, confrontando com a Rua Anteneta Corrêa dos Santos; deflete/ à direita em curva e segue por 14,44 metros até encontrar o marco 02; segue em linha reta na extensão de 58,50 metros, confrontando com a Rua Guilhermina Glória M. Ramos até encontrar o marco 03; deflete à direita e segue em curva na extensão de 13,84 / metros até encontrar o marco 04; segue em linha reta na extensão de 108,00 metros, confrontando com a Rua José Herrera Higuera , até encontrar o marco 05; deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,44 metros até encontrar o marco 06; segue em li nha reta na extensão de 65,00 metros até encontrar o marco 07 , confrontando com a Rua Agostinho Rinaldi; deflete à direita e sg ue em curva na extensão de 13,84 metros até encontrar o marco / 0, ponto de partida, fechando o perímetro e perfazendo uma área/ de 10.058,00 metros quadrados".

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Votorantim fica autorizada a doar à Fazenda do Estado a área descrita no art.1º, havida do loteamento denominado "Jardim Icatu", em decorrência / da inscrição nº. 91 do Livro 8-C do 1º Cartório de Registro Imobiliário de Sorocaba.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação e aprovação/ desta lei, correrão por conta de verbas próprias con signadas em orçamento.



# Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. L. V.", positioned over the text "ESTADO DE SÃO PAULO".

**Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.**

\* \* \* \* \*

RUA

ANTONIETA

CORREA

DOS

SANTOS

QUADRA\_11

RINALDI

AGOSTINHO

RUA

RUA

JOSE

HERRERA

HIGUERA

110,00

3,784

EDIFICIOS PUBLICOS

10.058,00 M<sup>2</sup>

6,500

108,00

1,434

58,50

13,84

QUADRA\_18

RUA GUILHERMINA GLORIA M. RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

COORDENADORIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

ÁREAS

PLANTA DA ÁREA DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO  
LOTEAMENTO JARDIM ICATU

10.058,00 M<sup>2</sup>

DES. Pedro N. Filho	SETOR DE TOPOGRAFIA	DATA 23-04-80	ESCALA 1:500

SUPERVISOR - JOÃO SOUTO NETO COORDENADOR - ENGR. CELSO